



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

110/2022

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

PROCESSO Nº 110 /2022

Autoriza a declaração de Utilidade Pública o Instituto Raimundo Anselmo.

COMISSÃO(ÕES) DE: _____

10.1.03 / 2022

O Vereador LUCAS ALMEIDA GOMES, no uso e gozo das atribuições legais que lhes conferem o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a declaração de Utilidade Pública o Instituto Raimundo Anselmo, com sede na Rua Carati nº 105, Jardim Ivone - Eldorado, em Diadema.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 09 de Março de 2022.

Vereador LUCAS ALMEIDA GOMES



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 3

110/2022

Protocolo – Marcelo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública do “INSTITUTO RAIMUNDO ANSELMO”, associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural.

A instituição, fundada em 2003, vem atuando junto a comunidade há quase duas décadas. Em 2014, vendo a dificuldade das mães de famílias em conseguir vagas em creches no bairro, iniciou um projeto atendendo 30 crianças em período integral. No ano de 2016 iniciou convenio com a Secretaria de Educação do Município, atualmente, atende aproximadamente 120 crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses, em período integral.

A Associação tem com finalidade: promover eventos para as crianças, oferecer esportes, representar os moradores e associados perante os poderes públicos, coordenar as ações conjuntas dos associados, manter serviços assistenciais, manter convênios com órgãos governamentais e não governamentais, criar e manter projetos esportivos e programas recreativos.

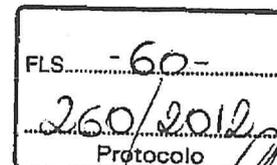
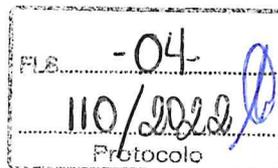
Ante o exposto, sendo a Associação “INSTITUTO RAIMUNDO ANSELMO” de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Diadema, 09 de Março de 2022.

Vereador LUCAS ALMEIDA GOMES

Lei Ordinária Nº 635/79, de 20/11/1979

Autor: MESA DA CAMARA
Processo: 31479
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 2179
Decreto Regulamentador: não consta



DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA AS SOCIEDADES CIVIS, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Revoga:

L.O. 324/68

Alterada por:

L.O. 1108/90

L.O. 2677/7

L.O. 3168/11

LEI Nº 635/79

Dispõe sobre as condições necessárias para as Sociedades Civis, Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública, e dá outras providências.

LAURO MICHELS, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As Sociedades Civis, Associações e Fundações sediadas no território do Município de Diadema, podem ser declaradas de utilidade pública desde que requerido pelos interessados, provados os seguintes requisitos:

- a - que adquiriram personalidade jurídica há mais de 3 (três) anos;
- b - que servem à coletividade dentro de suas finalidades, sem interrupção;
- c - que os cargos de sua diretoria não são remunerados e não distribua lucros, bonificações ou vantagens aos seus dirigentes, mantenedores ou associados;
- d - que apresenta relatórios circunstanciados dos 3 (três) anos de exercício anteriores à formulação do pedido, comprovando que exercem atividades de pesquisa científicas, culturais, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais, ou aquelas constantes dos seus estatutos;
- e - que seus diretores sejam de reconhecida idoneidade;
- f - que se obriga a publicar anualmente, a demonstração da receita obtida e despesa realizada no período anterior.

ESTATUTO DO
Instituto Raimundo Anselmo

Capítulo I: Da Denominação, da Sede, Duração, Finalidade e Associados

Artigo I - "Instituto Raimundo Anselmo" com sede Rua Carati, 105, Jardim Ivone Eldorado Diadema São Paulo CEP: 09971-130, fundada aos vinte dias de novembro de dois mil e três, sem ideologia política, religiosa ou racial e sem fins econômicos de duração indeterminada, com personalidade jurídica distinta da de seus associados, estes em número ilimitado, tem como finalidades: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Estudo e desenvolvimento das matérias referentes a educação infantil/creche, cultura, recreação, atividades sociais e beneméritos inclusive todas que envolvam benefícios e assuntos de interesse da associação podendo:

- a) Filiar-se às entidades federativas, entrosar-se com organizações não governamentais, buscando orientações e ajuda.
- b) Realizar eventos visando o atendimento e aprimoramento em matérias diversas como educação, cultura, lazer e benefícios sociais.

Artigo II- Poderão associar-se ao Instituto Raimundo Anselmo todo morador de Diadema que se comprometa a seguir os seguintes direitos e deveres:

1- São direitos dos associados

- a) Votar e ser votado nas eleições da Entidade desde que conte com 6 (seis) meses de associado;
- b) Aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado
- c) Propor a admissão de novos associados;
- d) Recorrer das decisões da Diretoria.

2- São deveres dos associados

- a) Preencher ficha de inscrição
- b) Respeitar os objetivos da Entidade, contribuindo para que sejam cumpridas suas finalidades;
- c) Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades do Instituto;
- d) Zelar pelo bom nome do Instituto Raimundo Anselmo e pela preservação do patrimônio do instituto.

§ 1º - Os associados não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Instituto Raimundo Anselmo.

§ 2º - A exclusão de associados que não cumprirem com seus deveres, será feita com votação da maioria absoluta dos associados presentes e em condições de votar na Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

§ 3º - A demissão dos associados se operará entre as partes e será devidamente protocolada na secretaria da entidade.

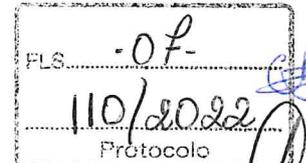
§ 4º - A Assembleia Geral tem poderes para destituir qualquer membro da Diretoria, se não estiver cumprindo os requisitos e deveres do presente estatuto, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na 2ª convocação.

§ 5º - Da mesma forma para alterar o estatuto em todo ou em parte, deve-se atingir os requisitos a que se refere o § 4º acima.

Artigo III - Os membros da administração não receberão sob título algum, pagamento por suas atividades diretivas na entidade.

Capítulo II:

Do Patrimônio, da Receita e da Despesa



Artigo IV – O patrimônio do Instituto Raimundo Anselmo será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, pelas mensalidades e jóias dos associados, pelas subvenções, legados, doações e por outros recursos legalmente adquiridos.

Artigo V – A receita e despesa poderão ser ordinárias ou extraordinárias, devendo a despesa basear-se em orçamento prévio, estabelecido pela diretoria.

Parágrafo único - Os balanços anuais do Instituto Raimundo Anselmo, após aprovados pela diretoria e pelo conselho fiscal, deverão ser apresentados em Assembleia Geral para aprovação final.

Da Reforma Estatutária

Artigo VI - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Capítulo III:

Da Administração

Artigo VII – O Instituto Raimundo Anselmo terá instâncias representadas por três órgãos que são:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal

Artigo VIII – A Assembleia Geral é o órgão soberano do Instituto Raimundo Anselmo que pode ser: Assembleia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada para eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal, apreciar a prestação de contas da Diretoria, reformar o estatuto e atender outros assuntos referentes a entidade. A Assembleia Geral Ordinária será realizada na primeira quinzena do mês de novembro e será convocada com no mínimo de dez dias de antecedência através de edital fixado na sede do Instituto Raimundo Anselmo.

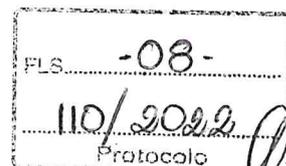
§ 2º - Compete a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária modificar, no todo em parte, o Estatuto da Associação mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes, podendo ser convocada pela Diretoria ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados. Será convocada com um mínimo de dez dias de antecedência através de edital fixado na sede do Instituto Raimundo Anselmo.

§ 3º - A Assembleia Ordinária ou Extraordinária será instalada em primeira convocação na hora marcada com 2/3 (dois terços) dos associados presentes ou trinta minutos depois em segunda convocação com qualquer número.

Artigo IX – A Diretoria Executiva será constituída dos seguintes membros: Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor Primeiro Secretário, Diretor Segundo Secretário, Diretor Primeiro Tesoureiro, Diretor Segundo Tesoureiro, escolhidos por eleição direta, com mandato de quatro anos com direito a reeleição.

Parágrafo único – A Diretoria eleita poderá se subdividir em setores e comissões para desenvolver determinados assuntos se necessário for nomeara associados para exercer o cargo de diretor nos departamentos de Esporte, social, Eventos e Relações Públicas.

Artigo X – O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva e também com mandato de quatro anos podendo ser reeleitos.

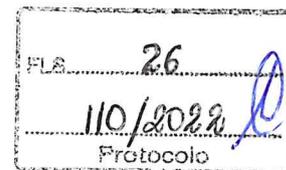


INSTITUTO RAIMUNDO ANSELMO

Rua Carati, 105 Jardim Ivone Eldorado Diadema - São Paulo / CEP. 09971-130

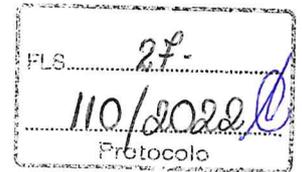
CNPJ Nº 06.255.940-0001/08 - Fone: 4059-3484

Registro CMDCA 75



Histórico da Entidade

Há alguns anos, houve uma seleção natural em que se reuniram homens e mulheres com os mesmos ideais: ajudar, compreender e amparar pessoas carentes em educação, cultura, saúde, esporte lazer e social. Em várias reuniões informais, conversamos e discutimos os problemas que hoje afligem nosso país, como a defasagem de vagas nas creches, escolas, desemprego, violência, fome e a falta de investimentos sociais para os mais sofridos e carentes. Por esses e tantos outros motivos, resolvemos arregaçar as mangas juntar pessoas sérias com os mesmos objetivos, juntos, trabalharmos por uma sociedade melhor. Essa é a nossa meta: o clima de solidariedade e ajuda mútua. Desta forma, as realizações serão plenas temos consciência de que há muito que podemos fazer pela nossa sociedade. Em 20 de novembro de 2003 dia da consciência negra nasce a ACERES - fundada com o objetivo de reunir setores como Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Inclusão Social. Entidade sem fins econômicos, sem ideologia política, religiosa ou racial. Todo grupo colabora doando um pouquinho de seu tempo desenvolvendo o trabalho voluntário. Procuramos atender a população em várias de suas necessidades e em todas as faixas etárias, a saber: **Educação:** Durante 10 (dez) anos Trabalhamos com 02 (duas) turmas no curso de alfabetização de adultos (**Mova**), formando jovens e adultos no ensino básico, dando oportunidade para o prosseguimento dos estudos, com uma educadora treinada em parceria com a Prefeitura de Diadema. Montamos também o *Projeto Ação social e cidadania (reforço escolar)* com o objetivo de desenvolver um trabalho de linguagem que levasse o aluno, a observar, perceber, descobrir, refletir sobre o mundo, interagir com seu semelhante através do uso funcional da linguagem. Incentivando o educando a ter uma participação ativa de cidadania na sociedade em que está inserido, com isto consequentemente resgatando a autoestima. O projeto atendeu crianças com a faixa etária entre 7 aos 14 anos, percebemos a carência educacional das crianças com defasagem de aprendizagem, no intuito de incentivá-las brincamos de ensinar visando trabalhar a auto - estima destas crianças foi uma grande conquista. **Cultura:** Sempre que possível promovemos passeios como museu da Língua Portuguesa, realizamos peças teatrais por ocasião de festas como: Natal, dia da Criança, trabalhos direcionados ao público infantil com peças pedagógicas através de fantoches. **Esporte:** Por alguns anos realizamos - Corrida de Pedestres (**COELP**); que reúne Atletas Amadores em Categorias; Infantil, Infanto-Juvenil, e Veteranos de ambos os sexos. **Social:** Atendimentos as famílias carentes com o programa **Viva-leite** do Governo do Estado de São Paulo. Crianças até 07 (anos) idosos maiores de 60 anos. Nestes anos de existência da **ACERES**, esses trabalhos foram implantados realizados com sucesso, Vendo esta necessidade a diretoria iniciou um projeto para atender essas famílias que por falta de recurso não tinha com quem deixar seus filhos. Hoje atendemos 30 crianças de 0 a 3 anos e 11 meses com muitas dificuldades, por estes motivos procuramos a Secretaria da Educação do Município de Diadema buscando uma parceria, em uma ação conjunta para podermos ampliar o atendimento para 118 crianças.



Nossa diretoria atual é formada pelos seguintes membros:

Presidente: Afonso Agripino da Silva

Vice-presidente: Elaine Lúcia da Silva Araujo

1º Secretária: Maria Edith Cerpa

2º Secretária: Maria Jose Santiago Pereira

1º Tesoureiro: Wilton Paulo da Silva

2º Tesoureiro: Edson Anselmo da Silva

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Projetos e atividades realizadas

Durante esses anos a entidade passou por mudanças que vieram comprovar o crescimento do nosso trabalho e a credibilidade conquistada.

Nosso espaço tem estrutura para atender 120 crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, cientes que a creche é um lugar ideal para adquirir conhecimento através de vivências diárias, o respeito à justiça e a cidadania, compreender a educação infantil como um direito da criança, significa entender que a creche deve proporcionar a criança desenvolvimento integral, físico, cognitivo, psicológico, educacional e social, contribuindo sistematicamente para o desenvolvimento saudável da criança, através de ações educativas, recreativas e de assistência alimentar, proporcionando uma melhor qualidade de vida, complementando a ação da família.

Programar eventos dentro e fora da escola, com o intuito de que os alunos exerçam a Cidadania.

Atendemos 120 crianças desde de 2016, de acordo com as metas que foram propostas pela entidade os resultados alcançados foram bem proveitosos.

Nosso Principal objetivo é valorizar o aluno, integrando-os nas diversas faixas etárias, estimulando-os a boa convivência social. E para que isso aconteça uma das nossas ferramentas são as apresentações coletivas que partir dos projetos trabalhados mensalmente, os alunos de cada sala fazem exposições aos demais colegas, e em outras oportunidades a escola faz apresentações aos pais.

Na nossa unidade possuímos diversos brinquedos, 08 salas de aula, espaços que as crianças podem brincar, dançar, temos área verde, pátio coberto e área livre para as brincadeiras diversas, tanque de areia.

Com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da criança, dentro de um ambiente com propostas lúdicas e de cunho educativo, selecionando, organizando e interpretando datas e situações importantes de diferentes formas em situações concretas, no início de cada ano elaboramos um projeto pedagógico voltado para as necessidades das crianças, sendo alguns deles.

DESCRIÇÃO DA CRECHE

Nossa Creche está situada na região sul de Diadema, bairro Eldorado, que abrange o Jd. Maringá, Jd. Marajá, Jd. Navegantes, Vila Paulina Sitio Joaninha e Jd. Ivone faz divisa com São Paulo e São Bernardo do Campo, é um bairro com aproximadamente 50 mil habitantes, com vários núcleos habitacionais. As preocupações com as condições de saúde e educação cada vez mais, fazem parte do cotidiano das famílias desta área, afetadas pelo crescimento do desemprego. As famílias não possuem recursos suficientes para pagar escolas ou pessoas. Eldorado é um bairro residencial com comercio variado, Postos de Saúde 2 (UBS – Eldorado e Vila Paulina), Biblioteca Interativa, Cinema Eldorado, cento Cultural, Posto Policial Praças com playground, Escolas Municipais e Estaduais. No concernente a creche que atende a educação desta faixa etária 0 a 03 anos e 11 meses existe uma grande demanda na região. Diante destas necessidades o Instituto busca a consolidação do desejo de uma educação de qualidade tendo como base a concepções e princípios coerentes com legislação vigente (LDB/ECA) e com o Plano Nacional de educação, devendo ser a estrutura da educação Básica na Instituição, bem como a relação entre a proposta curricular do município, seus eixos e diretrizes.



QUEM SOMOS?

Em 2019 passou a ser **Instituto Raimundo Anselmo**, com sede na Rua Carati, nº105 Eldorado, Diadema / São Paulo CEP: 09971-130, CNPJ.06.255.940.0001-08 fundada aos vinte dias de novembro de dois mil e três, é uma organização constituída sob forma de associação, é pessoa jurídica de direito privado, sem ideologia política, religiosa ou racial e sem fins lucrativos, distinta de seus associados, estes em número ilimitado, tem como finalidades: A **ONG** é uma entidade comunitária que realiza ações visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida de pessoas que vivem em estado de vulnerabilidade social. Para isso, desenvolve programas de assistência social junto à comunidade, voltado ao atendimento às famílias moradoras do Município de Diadema, sendo desenvolvido atendimento as crianças e adolescentes, visitaç o e atendimento e o acompanhamento familiar, inclus o social e digital, atendimento pedag gico, qualifica o profissional, oficinas, Estudo e desenvolvimento das mat rias referente   educa o, cultura, recrea o, atividades sociais e benem ritas inclusive todas que envolvam benef cios e assuntos de interesse da sociedade.

Oferecer a todas as crian as a oportunidade de construir novos conhecimentos, proporcionando o seu desenvolvimento integral atrav s do l dico, estimulando adquirir autonomia praticando cidadania em ambiente saud vel e acolhedor com os pais e a comunidade; formar um aluno aut nomo, cr tico como agente multiplicador e de transforma o na sociedade, que saiba interagir com o outro respeitando as diversidades de ra a, cor ou credo. Iniciamos as atividades em janeiro de 2016.

Durante esses cinco anos a entidade passou por mudan as que vieram comprovar o crescimento do nosso trabalho e a credibilidade conquistada.



Horário de funcionamento:

Público	Dias	Horários
Crianças	Segunda a Sexta	08h00min as 16h00min
Pais	Segunda a Sexta	08h00min as 09h00min 15h00min as 16h00min
Comunidade	Terças à Quintas feiras	09h00min as 11h00 das 13:30 16h00min

- **(2016):** Através das pesquisas realizadas com os pais percebemos que as crianças não possuíam espaço suficiente em casa para brincadeiras e passavam a maior parte do tempo assistindo TV e jogando VIDEO GAME. Baseado neste sentimos a necessidade de resgatas as brincadeiras, os jogos e as cantigas de rodas, tornando a creche um espaço, prazeroso e alegre. Este projeto trouxe grandes possibilidades para todos os conteúdos trabalhados com as diferentes idades, transformando a brincadeira como instrumento mediador no processo ensino-aprendizado e constatamos que as crianças aprendem mais quando estão brincando.
- **(2018):** Pensando em trabalhar os inúmeros problemas enfrentados na escola e pelos educadores em relação ao comportamento dos alunos, higiene, alimentação, solidariedade e cuidados com o meio ambiente este projeto teve como objetivo desenvolver bons hábitos e atitudes de valores nos alunos e no seu convívio social.
- **Datas Comemorativas (2019-2020):** Neste ano pensando em resgatar a importância das datas comemorativas e cívicas, conhecer o real significado de algumas delas é que elaboramos nosso projeto, a fim de desmistificar o significado das mesmas.

